



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

106

LEI Nº 1 746  
\*\*\*\*\*

(dispõe sobre suplementação de verbas ao Poder Legislativo)

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVOU E, EU, ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal, um Crédito Suplementar no valor de CR\$-:35.000,00 - - (TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

## ÓRGÃO LEGISLATIVO

Despesas Correntes e Custeio

3.1.3.0.0.0

Serviços de Terceiros

II-Telefone, energia elétrica, e outros

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

## ÓRGÃO LEGISLATIVO

Despesas de Capital-Investimentos

4.1.3.0.0.0

Equipamentos e Instalações

Aquisição de Veículos

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 13 DE *Agosto* DE 1 976

*Antonio Nunes de Moraes Júnior*  
ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR  
Prefeito Municipal